

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas**

Decisão IEF/SUPERVISÃO/RIODOCE nº. Administrativa/2020

Belo Horizonte, 30 de março de 2020.

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, **HOMOLOGA** a sugestão pelo **ARQUIVAMENTO** contida no Parecer Único do Processo nº 04040000636/15 que tem como requerente PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JAGUARAÇU.

Motivo: Perda de objeto, dispensa de autorização.

Publique-se e oficie-se.

Régis André Nascimento Coelho

Supervisor Regional - URFBio Rio Doce

MASP.: 1.377.405-4



Documento assinado eletronicamente por **Régis André Nascimento Coelho, Supervisor(a)**, em 30/03/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12916193** e o código CRC **A2CA2E7B**.